

LEI Nº 694 /2007

***EMENTA:** dispõe sobre denominação de avenida e ruas do bairro Canoés I – Município de Pombos, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do **BAIRRO CANOÉS I** passam a ter as seguintes denominações:

Rua Principal: Avenida José Joaquim da Silva Filho

1ª Travessa: Rua João Pereira de Miranda

2ª Travessa: Rua Marcionilo Barros

3ª Travessa: Rua Nestor Dionísio da Silva

4ª Travessa: Rua Horácio Correia da Silva

5ª Travessa: Rua Manoel Batista dos Santos

Rua A do Lot. São Francisco: Rua Professor Orlando Correia de Queiroz

Rua B do Lot. São Francisco: Rua Cônego Estanislau Kostka Laurentino

Rua C do Lot. São Francisco: Rua Pastor José Joaquim da Cruz

Rua D do Lot. São Francisco: Rua Professor Alfeu Campelo

Rua E do Lot. São Francisco: Rua Arlindo Clemente Barbosa

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 27 de dezembro de 2007

JOSUEL VICENTE LINS
- PREFEITO -